ATA DA 120ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às nove horas da manhã, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, realizou-se a centésima vigésima reunião ordinária do Conselho Municipal da Habitação - COMHABIT, com a presença dos seguintes conselheiros: Luiz Henrique Furlan, Silvana Maria Artoni Leal Diogo,Edson José Suetake, Alexandre Romão, Regis Waldige Magalhães, José Arildo Miguel da Silva, Isabel Cristina da Silva Alvarenga, Alvaro Luiz dos Santos, Sandra de Fátima Rocha, Adriano Cesar Milesi. A 120ª reunião teve início com a leitura e aprovação das Atas 118ª e 119ª referente as últimas reuniões. Os conselheiros, Edson e Alexandre estão analisando a Lei 5450/2008, solicitado pelo Presidente na última reunião. Na sequência foi falado sobre o Processo 16294/2011(02 volumes), Empresa Lahr e Simmel Empreendimentos Imobiliários, com uma área de aproximadamente 4.000,00m² para a construção de duas torres com 226 apartamentos. A área encontra-se em zona de predominância residencial ZPR1. Como o Programa é de interesse social, necessita de uma só vaga, mas considerando o fluxo do entorno, caso a família tenha mais de um veículo, fica descartada a construção de subsolos por onerar muito a obra. Devido a complexibilidade da situação o Presidente Sr. Furlan solicitou uma análise mais detalhada, com elaboração de um relatório pelos técnicos do Conselho. Precisamos ter certeza das interferências em outros empreendimentos, pois segundo informação do Diretor Marcelo Focchi da Secretaria de Engenharia; desde que seja solicitado pela Secretaria da Habitação ele pode aceitar como área de interesse social. Além do problema da área ZPR1, problemas com vagas, teríamos outro problema com a área do apartamento que gira em torno de setenta e oito metros quadrados, sendo que Projeto de Interesse Social tem que ser Minha casa, Minha vida que tem como benefício uma vaga e a área do imóvel não pode ultrapassar sessenta metros quadrados. Ficou decidido que como a determinação será do COMHABIT, por ser esse conselho deliberativo; após a análise técnica será então decidido a viabilidade do mesmo. Dando continuidade à pauta da reunião A Conselheira Isabel colocou os seguintes processos para apreciação e decisão do conselho sobre participação em novos Projetos Habitacionais. **Processo 26237/2018:-** A interessada Luciléia dos santos gostaria de participar de novos empreendimentos, pois se separou e seu companheiro tem um imóvel em seu nome, mas ela não tem direito a metade, porque que se trata de doação de mãe para o filho. Os conselheiros foram favoráveis a Sra. Luciléia.

Processo 25898/2018:- A interessada Solange Cristina Tachinardi Garcia recebeu a doação de um lote, mas como não iniciou a construção dentro do prazo de noventa dias e consequentemente não conclui a obra em dois anos. Houve a rescisão e devolução do lote à Prefeitura. Os conselheiros foram favoráveis a nova participação da Sra. Solange em novos empreendimentos.

Processo 15454/2018:- A interessada dona Zilda Maria Segretti foi contemplada com um apartamento no Jardim Cocais 2, em 2003, pegou a chave, mas por motivos pessoais assinou a desistência. A requerente solicitou a CEF a rescisão a qual informou não ter registros de contato e nem devolução da Sra. Zilda.

Ficou decidido pelos conselheiros que poderá participar de novos empreendimentos. Processo **27885/2018:-**O requerente Sr. Jorge José dos Santos em 2012 comprou um lote de terras em nome de Sr. José Baccas e sua mulher. No dia 09/10/2018 o Sr. Jorge realizou a venda do lote a favor do senhor Francisco da Silva e sua companheira. Diante da referida venda, o requerente solicitou junto a SEHAB, a possibilidade na reativação do cadastro habitacional, tendo em vista que o lote adquirido pelo solicitante no período em questão, fora através de venda, sem o subsídio do poder público. Baseado na Lei 6812/2017, art. 06º, fica expressamente vedada à inclusão nos Programas Habitacionais do Município, pessoas que tenham sido atendidas anteriormente por programas habitacionais em qualquer tempo, os conselheiros optaram pela inclusão no cadastro, só que com ressalvas. Em relação ao Cartão Reforma o Presidente informou que já está aprovado e sancionada a **Lei 7036 de 25 de outubro de 2018**. O próximo passo será fazer um projeto piloto com dez pessoas da Lista do Programa João de Barro e organizar uma reunião junto ao Depim e as Secretarias da fazenda e da Habitação para decidir como iremos operacionalizar. Será por chamamento, pois não pode fornecer em nome da Prefeitura. Os técnicos da prefeitura farão uma análise técnica até 400Ufesp valor de dez mil reais e o cartão será abastecido para a compra de materiais e aluguel de equipamentos. A contratação de mão de obra e ampliação dos imóveis não poderão ser feitas. O Profissional será por conta do interessado. E a referida lei será analisada pelos técnicos sobre a parceria com entidade. O Sr. Furlan comentou que o novo empreendimento no Bairro Mato Dentro, de interesse social nas faixas 1,5 e 2,0, já se encontra com Avenida aberta para facilitar o fluxo de trânsito local, faltando ir para a Câmara de vereadores autorizar a venda da área. Embora com tudo adiantado está suspenso devido a transição política do país, o qual aguardaremos.

Nada, mas tendo a tratar o presidente finalizou a Reunião. Eu, Silvana Maria Artoni Leal Diogo, Secretaria Executiva desse Conselho, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes.

Indaiatuba, 20 de novembro de dois mil e dezoito (20/11/2018).

Luiz Henrique Furlan_____

Silvana Maria Artoni Leal Diogo _____

Regis Waldige Magalhães_____

Álvaro Luiz dos Santos_____

Edson José Suetake_____

José Arildo Miguel da Silva_____

Regis Waldige Magalhães_____

Alexandre Romão_____

Adriano Cesar Milesi_____

Isabel Cristina da silva Alvarenga_____

Sandra de Fátima Rocha_____